



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 45/64

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e estatutárias,

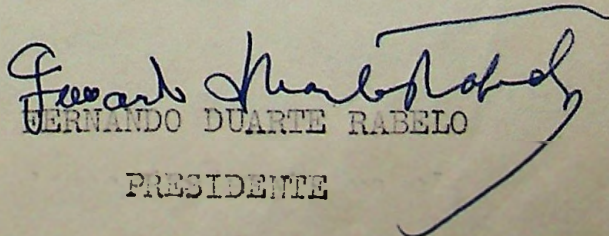
R E S O L V E :

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial da importância de Cr\$ 122.165,00 (cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros) para atender às despesas de que trata o processo protocolado sob nº 1 512/62 da Escola Politécnica.

Art. 2º- As despesas oriundas da presente Resolução correrão por conta do excedente orçamentário do exercício de 1964.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 15 de dezembro de 1964


FERNANDO DUARTE RABELO

PRESIDENTE